

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 556, de 31 de julho de 2019.

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público 38 (trinta e oito) bovinos discriminados da seguinte forma:

I - 18 (dezoito) fêmeas acima de 36 (trinta e seis) meses;

II - 20 (vinte) machos de 0 (zero) a 12 (doze) meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de julho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 9.958

Data 06 / 08/ 2019

Página(s) 30